



DECRETO Nº 132, DE 05 DE MAIO DE 2022

**REORGANIZA ÓRGÃOS DA
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DIRETA DO MUNICÍPIO.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 90, incisos IX e XII, da Lei Orgânica Municipal, bem como o previsto no artigo 87, da Lei Municipal nº 5.283, de 17 de novembro de 2014,

DECRETA:

Art. 1º Fica transferido do Gabinete do Prefeito – GP para a Secretaria Municipal de Defesa Social – SEMDEFES, 01 (um) cargo de Assessor Técnico de Gabinete, padrão CS-1.

Art. 2º Fica transferido do Gabinete do Prefeito – GP para a Secretaria Municipal de Defesa Social – SEMDEFES, 01 (um) cargo de Assessor Técnico, padrão C-1.

Art. 3º Fica transferido da Secretaria Municipal de Governo – SEMGO para a Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa - SEMCEC, 01 (um) cargo de Assessor Especial de Gabinete, padrão CE.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Cariacica, 05 de maio de 2022.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR
Prefeito Municipal

S/PROC.

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Cariacica-ES, sexta-feira, 06 de maio de 2022.

DECRETOS**DECRETO Nº 130, DE 03 DE MAIO DE 2022**
ALTERA O DECRETO Nº 52, DE 21 DE MARÇO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 90, incisos IX da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º O parágrafo 2º do artigo 2º do Decreto nº 52, de 21 de março de 2019, passa a vigor com a seguinte redação:

“§ 2º Aos integrantes da CPCAIC que participarem efetivamente dos trabalhos da Comissão, fica concedida uma gratificação mensal, Nível 4, conforme disposto no inciso IV do artigo 8º, e inciso IV do artigo 9º do Decreto nº 103/2022”.

Art. 2º O caput do artigo 4º do Decreto nº 111, de 08 de abril de 2022, passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 4º A COMPE será composta por 01 (um) presidente e até 11 (onze) membros que serão designados por portaria do Prefeito Municipal”.

Art. 3º O inciso XIII do artigo 15 do Decreto nº 111, de 02 de agosto de 2018, passa a vigor com a seguinte redação:

“XIII – 03 (três) membros designados pelo Prefeito Municipal”.

Art. 4º Fica revogado o inciso XI do artigo 15, e os incisos VI e XII do artigo 18 do Decreto nº 111, de 02 de agosto de 2018.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos do artigo 1º a 01 de abril de 2022 e os efeitos do artigo 2º a 08 de abril de 2022.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Cariacica, 03 de maio de 2022.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 131, DE 04 DE MAIO DE 2022

ALTERA DISPOSITIVO DO DECRETO Nº 07, DE 05 DE JANEIRO DE 2022, QUE DISPÕE SOBRE A ATUAÇÃO E RESPONSABILIDADES DA UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO – UCCI, ESTABELECIDADA COMO SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE E TRANSPARÊNCIA – SEMCONT, E DAS UNIDADES EXECUTORAS DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos IX, do artigo 90, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º O artigo 9º do Decreto Municipal 07/2022, passa a vigor com a seguinte redação:

Art. 9º A SEMCONT, verificando a impossibilidade de análise dos processos em

decorrência do não cumprimento dos prazos estabelecidos nos parágrafos 1º, 2º, 3º e 5º do artigo 8º deste Decreto, devolverá à Secretaria/Unidade Gestora requisitante para cumprimento dos procedimentos técnicos aplicáveis, objetivando a continuidade processual.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Cariacica, 04 de maio de 2022.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 132, DE 05 DE MAIO DE 2022
REORGANIZA ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA DO MUNICÍPIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 90, incisos IX e XII, da Lei Orgânica Municipal, bem como o previsto no artigo 87, da Lei Municipal nº 5.283, de 17 de novembro de 2014,

DECRETA:

Art. 1º Fica transferido do Gabinete do Prefeito – GP para a Secretaria Municipal de Defesa Social – SEMDEFES, 01 (um) cargo de Assessor Técnico de Gabinete, padrão CS-1.

Art. 2º Fica transferido do Gabinete do Prefeito – GP para a Secretaria Municipal de Defesa Social – SEMDEFES, 01 (um) cargo de Assessor Técnico, padrão C-1.

Art. 3º Fica transferido da Secretaria Municipal de Governo – SEMGO para a Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa – SEMCEC, 01 (um) cargo de Assessor Especial de Gabinete, padrão CE.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Cariacica, 05 de maio de 2022.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIAS**PORTARIA/GP/N.º 230, DE 27 DE ABRIL DE 2022**

PRORROGA LICENÇA SEM VENCIMENTOS DE SERVIDORA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 90, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Cariacica, c/c art. 160 da Lei Complementar nº 029/2010,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a Licença sem Vencimentos concedida através da Portaria/GP/Nº/416/2021, afeta ao processo nº 16.760/2021, à servidora estatutária Eliete De Deus Gonçalves Fraga – matrícula nº 112.605-1, ocupante do cargo de Professora MaPB – II

EXPEDIENTE:

Gerente de Atos Oficiais – Maria de Lourdes M. Coelho, Coordenadora de Confecção, Registro e Expedição de Atos Oficiais – Rubiana Moreira C. Pezzin, Assessora Especial de Gabinete – Gabriela M. Reblin e Auxiliar Administrativo – Thamires F. de Alvarenga

Av. Mário Gurgel, 2.502 - Alto Lage, Cariacica-ES, 29.151-900
GAO/SEMGO – End. Eletrônico: atosoficiais@cariacica.es.gov.br